

48ª Zona Eleitoral .....	84
50ª Zona Eleitoral .....	88
51ª Zona Eleitoral .....	113
54ª Zona Eleitoral .....	127
Atos do Procurador .....	128
Índice de Advogados .....	129
Índice de Partes .....	131
Índice de Processos .....	134

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTARIAS

#### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 484/2022 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o exposto no Procedimento Administrativo nº 0010369-80.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ROBERTO SANTOS, lotado na Seção de Autuação e Controle de Processos, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Controle de Feitos, vinculada à Secretaria Judiciária deste Tribunal, para prestar os serviços pertinentes à realização do 2º Turno das Eleições Gerais 2022, no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, apenas no dia do pleito, 30 /10/2022, dispensando-o da designação feita pela Portaria Presidência nº 438/2022, referente à véspera.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 17 de outubro de 2022.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador Presidente

#### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 483/2022 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008624-75.2016.6.02.8000, resolve:

Conceder Progressão Funcional à Servidora TALITA CRISTINA LOPES BANHOS PAULA, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro Permanente deste Tribunal, ora removida para o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, da Classe "C", Padrão 12, para a Classe "C", Padrão 13, da mesma Categoria Funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 30 de agosto de 2022.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador Presidente

Maceió, 17 de outubro de 2022.

#### **PORTARIA Nº 3/2022 TRE-AL/PRE/DG/AGE**

*Dispõe sobre as regras para a preparação do Relatório da Gestão do Biênio 2021-2022.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO ser a publicidade um dos princípios fundamentais regentes da Administração Pública, compreendendo a transparência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira da coisa pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito deste Tribunal, comissão provisória multidisciplinar para elaboração do relatório da gestão do biênio 2021-2022, contendo as principais atividades administrativas e judiciais realizadas.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Assessora Especial da Presidência, que coordenará os trabalhos;

II - Secretário de Administração;

III - Assessor de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral;

IV - Secretário da Escola Judiciária Eleitoral.

Parágrafo único. Os membros acima relacionados serão substituídos em seus afastamentos e nas suas ausências por seus respectivos substitutos legais.

Art. 3º Cabe aos membros da comissão, controlar o cumprimento dos prazos estabelecidos de que trata o anexo I, aprovar o conteúdo a ser apresentado pelas unidades e cobrar, junto aos Gestores a correção e a fidedignidade dos dados, bem como supervisionar os serviços de editoração /diagramação realizados pela empresa contratada para tal finalidade.

Parágrafo único. Os gestores de cada unidade indicada no Anexo II indicarão internamente servidores lotados nas Coordenadorias, Sessões e Assessorias que titularizam, como responsáveis pela elaboração do conteúdo, os quais deverão observar as configurações de fonte e página estabelecidos pelos membros da comissão de que trata o art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º Os titulares das unidades demandadas para a elaboração dos conteúdos devem adotar controles para garantir a veracidade e a coerência das informações prestadas, a clareza do conteúdo, a adequação vocabular e a padronização dos textos.

§ 1º Identificada alguma incongruência, os membros da Comissão estabelecida nesta Portaria encaminharão recomendação formal à unidade responsável pela elaboração do dado para a realização de ajuste, por uma única vez, para que se proceda à correção necessária no prazo improrrogável de 2 (dois) dias.

§ 2º Concluídos os relatórios, os gestores deverão encaminhá-los aos membros da Comissão para avaliação das informações prestadas, nos ditames de que trata o art.3º, e posterior remessa à AEP, em formato editável, por meio do e-mail: mariamartins@tre-al.jus.br, com estrita observância dos prazos estabelecidos no Anexo I e registrada em processo administrativo eletrônico.

§3º A Presidência, de ofício ou a pedido de membro da Comissão, poderá indicar unidade do Tribunal dotada de competência técnica, ou de outro Tribunal mediante acordo de colaboração, para fazer a correção gramatical do documento consolidado.

Art. 5º Estando de posse dos arquivos eletrônicos, a Assessoria Especial da Presidência encaminhará os documentos à empresa responsável pela editoração do documento que, dentro do prazo contratualmente estabelecido pelo TRE-AL, devolverá o trabalho plenamente consolidado em meio digital, fornecendo os arquivos originais (editáveis) em formato adequado para processamento CTP e impressão gráfica (inclusive capa e verniz da capa), e em formato de extensão.pdf para publicação na rede mundial de computadores, bem como entregará o quantitativo impresso estabelecido pela Alta Administração do Tribunal mediante pactuação contratual.

Art. 6º A versão final do relatório da gestão deverá ser validada pela Presidência.

Art. 7º As informações encaminhadas às unidades coordenadoras serão consideradas fidedignas, responsabilizando-se o gestor de cada unidade do Tribunal pela sua materialidade, confiabilidade, completude e comparabilidade.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 13 de outubro de 2022.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2021

Atividade	Responsável	Prazo
Elaboração e envio dos conteúdos setoriais, devidamente organizados e revisados, à Comissão multidisciplinar (Art.2º) para validação.	Interlocutores/redatores designados pelas unidades responsáveis pela elaboração dos conteúdos	até 20 /11/2022
Validação intermediária dos conteúdos produzidos e envio à AEP.	Comissão multidisciplinar	até 21 /11/2022
Organização do material validado para posterior envio à empresa contratada.	AEP	22/11 /2022 a 30/11 /2022
Envio dos originais à empresa contratada para Editoração / diagramação do Relatório de Gestão 2022	AEP	01/12 /2022

#### ANEXO II

#### ESTRUTURA DE CONTEÚDOS DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021/2022

UNIDADES	ELEMENTOS
AGE	1.1 Folha de rosto
	1.2 Sumário
Assessoria Consultiva/PRE	2 MENSAGEM DO PRESIDENTE
SGP / ACS	3 POSSE DO PRESIDENTE
Assessoria Consultiva/PRE Diretoria-Geral Secretaria de Gestão de Pessoas	4 O DESAFIO IMPOSTO PELA PANDEMIA
Ouvidoria	5 CANAIS DE RELACIONAMENTO DO TRIBUNAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA CRE	6 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
AEP/GPRES	7 PARCERIAS FIRMADAS
AEP/GPRES STI SECRETARIA JUDICIÁRIA	8 ELEIÇÕES 2022
AGE	9 TRANSPARÊNCIA
AGE	10 PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE
AGE	11 METAS CNJ
SAD	12 PRINCIPAIS OBRAS E AQUISIÇÕES MÓVEIS E IMÓVEIS

SGP (Projeto Qualidade de vida) EJE (Projetos e ações desenvolvidas) AARI (Acessibilidade e inclusão) Assessoria de Segurança Institucional (Ações desenvolvidas e melhorias alcançadas)	13	PROJETOS COORDENADORIAS, COMISSÕES E COMITÊS	ESPECIAIS,
---	----	--	------------

## **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 479/2022 TRE-AL/PRE/DG/GDG**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o contido no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº [0006075-19.2021.6.02.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Assessor da Assessoria de Gestão de Contratos - AGC, para atuar como Gestor do Contrato nº 49/2022, referente à contratação de empresa especializada para prestação, de forma não contínua, de serviços de operação e monitoramento do sistema de sonorização pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e de gravação de som e imagem e sua transmissão via YouTube, principalmente para as sessões do Pleno desta Corte de Justiça Especializada, firmado com a empresa ALISSON HONÓRIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.292/0001-74, conforme publicação no DOU, do Extrato Aviso de Homologação PE 66/2022 (doc. [1162870](#)).

Art. 2º Designar para Fiscais do referido Contrato:

I - o servidor LUCIANO NETO GÊDA, Chefe de Sessão de Acompanhamento e Atos Preparatórios - SAAP, para atuar na fiscalização das gravações das sessões do Plenário desta Corte Eleitoral;  
II - a servidora FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS, Assessora de Comunicação Social - ACS, para atuar na fiscalização das transmissões via plataforma YOUTUBE.

Art. 3º Os agentes ora designados deverão realizar os seus atos em conformidade com o previsto nos arts. 20, 21 e 22, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 13 de outubro de 2022.

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES  
PRESIDENTE

## **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 478/2022 TRE-AL/PRE/DG/GDG**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processos Administrativo SEI nº [0008004-53.2022.6.02.8000](#)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor LUCAS MENDONÇA CLEMENTINO DOS SANTOS, lotado na Assessoria de Gestão de Contratos - AGC, para atuar como gestor administrativo e o servidor CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura - SEGI, para atuar como fiscal técnico do Contrato nº 44/2022 (doc. [1146020](#)), que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de enlace dedicado de acesso à *internet* para o Fórum Eleitoral de Arapiraca, firmado com a empresa FSF TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.680.391 /0001-56, conforme publicação no DOU, da homologação do Extrato de Contrato (doc. [1147999](#)).

Art. 2º. A gestão e a fiscalização designadas deverão realizar seus atos em conformidade com o previsto nos arts. 20, 21 e 22, da Resolução nº 15.787/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES